



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

Número do Processo: 060/26.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, O CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Reamilton do Autismo que "Institui no âmbito do município de Anápolis, o cadastro municipal de pessoas com deficiência, e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 07 de maio de 2026.

Vereador(a) Relator(a)

ELIAS DO NANA
VEREADOR

FREDERICO ANTONIO BASTOS GUDY
VEREADOR

Reamilton G. Espinalde da Alameda
VEREADOR

PHPSBS/2026



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,
Anápolis/GO CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis

Encaminhe-se à Comissão de
Saúde e Assistência Social
Em 07/05/2026

Presidente